

Sogelivre - Universidade Livre**Governo não garante valor do ensino**

O Ministério da Educação reafirmou que «continua a não poder garantir o valor do ensino ministrado no estabelecimento gerido pela «Sogelivre — Universidade Livre».

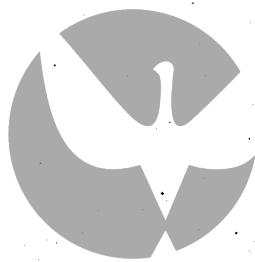
O Ministério da Educação recorda a decisão do Supremo Tribunal de Justiça, «de natureza meramente cautelar», já que a Sogelivre requereu a suspensão da eficácia do decreto-lei que revogou toda a legislação especial ao abrigo da qual a Universidade Livre vinha funcionando, em regime de excepção, relativamente a todos os restantes estabelecimentos de ensino, ficando assim aquele estabelecimento de ensino sujeito a legislação geral.

Em comunicado, o Ministério da Educação recorda ainda o despacho do secretário de Estado do Ensino Superior, que acompanhou o decreto-lei que revogou a legislação especial e que «de uma pormenorizadamente fundamentada suspensão a análise dos

processos pendentes na Direcção-Geral do Ensino Superior enquanto não esteja definido qual é a entidade jurídica e legitimamente titular da Universidade Livre, enquanto estabelecimento de ensino superior, particular ou cooperativo».

«E isto porque — prossegue o comunicado — como é do domínio público, estão a funcionar dois estabelecimentos que se identificam como Universidade Livre, cujos processos de reconhecimento dos respectivos cursos foram requeridos ao Ministério da Educação e Cultura».

O ministério esclareceu que o assunto está a ser analisado para «formalmente justificado, possam ser tomadas as decisões adequadas a salvaguarda da dignidade e da qualidade do ensino, tendo sempre em consideração os legítimos interesses dos alunos na continuidade e conclusão dos seus estudos».



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA

Dia
 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31

Ensino Particular

Univ. Livre

